

RESOLUÇÃO N.º 05/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza uso de sala da Câmara Municipal
pelo Assessor Jurídico do Sindicato dos
Servidores Municipais para atendimento.

**MILTON THOMAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CÂNDIDO GODÓI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
baixa a seguinte resolução.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a assessoria jurídica do Sindicato dos Servidores Municipais autorizada a
fazer uso de sala nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido
Godói, para atendimento aos servidores municipais interessados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS, 02 de março de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Milton Thomas
Presidente do Poder Legislativo
Cândido Godói, RS